

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS

CPF

452.118.618-17

CNPJ

65.566.607/0001-89

Data de Abertura

09/03/2026

Nome Empresarial

65.566.607 ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS

Capital Social

500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/03/2026

Endereço Comercial

CEP

18302-290

Logradouro

RUA GUAPIARA

Número

87

Bairro

VILA SAO PAULO

Município

CAPAO BONITO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/03/2026

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Processo nº 2239/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSOS Nº 2239/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas nas oficinas do Programa “Educa Mais – Capão Integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, deste município., de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme especificações abaixo:

Razão Social: 65.566.607 ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS		
Endereço: RUA GUAPIARA N.º 87 – VILA SÃO PAULO		
Cidade: CAPÃO BONITO/SP	CEP: 18302-290	Fone/Fax: 15 997680186
e-mail: ariellegislaine@gmail.com	CNPJ nº 65.566.607/0001-89	

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário máximo aceitável
01	560	Hora/aula	Aulas- Disciplina de Tecnologia	
02	120	Hora/aula	Aulas – Disciplinas de Tecnologia 2	
03	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Orientação de Estudos	R\$ 24,49
04	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Orientação de Estudos 2	R\$ 24,49
05	640	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Projeto de Vida	
06	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Artes Integradas	
07	240	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Artes Integradas - Teatro	
08	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Práticas Corporais Alternativas - dança	
09	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Artes Integradas – Artes Visuais	
10	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Práticas Corporais Alternativas – Jogos Pré Desportivos	
11	400	Hora/aula	Aulas – Disciplina de Práticas Corporais Alternativas – Esporte de Combate	

DECLARAÇÃO

- 1.1** Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 1.2** Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 1.3** Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante: ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS	
Identidade nº: 52.240.664-6	CPF nº: 452.118.618-17
Local e Data: Capão Bonito/SP, 20 de março de 2026.	
Assinatura:	



Documento assinado digitalmente

ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS

Data: 20/03/2026 09:57:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: 65.566.607 ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS	
Endereço: RUA GUAPIARA	
Complemento:	Bairro: VILA SÃO PAULO
Cidade: CAPÃO BONITO	UF: SP
CEP: 18.302-290	CNPJ: 65.566.607/0001-89
Telefone Comercial: (15)9768-0186	Inscrição Estadual:
Representante Legal: ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS	RG: 522406646
Email: ariellegislaine@gmail.com	CPF: 452.118.618-17
Resp. Financeiro: Arielle Gislaine Ferreira Martins	
E-mail Financeiro: ariellegislaine@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
e

V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.**
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada no processo licitatório escolhido. Onde uma vez cadastrada a proposta não é possível realizar o cancelamento do boleto de participação única, salvo caso de excluir a proposta antes do fim do recebimento de proposta. O boleto para pagamento é liberado logo após a fase de disputa, <u>e deve ser emitido pelo login do representante legal da empresa. O vencimento é sempre 2 dias corridos após a fase de habilitação.</u> A não participação efetiva no edital não anula a cobrança, pois a cobrança é referente a utilização da plataforma e não pela participação na fase de lances.
B	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês assim que realizar a aplicação do plano. Ao

Plano	Nome	Descrição
		gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.
C	PERÍODO TRIMESTRAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 3 (três) meses assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos B e C tem opção de renovação automática.
12. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
 - I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma ou assinatura digital do representante legal da empresa e procurações (se necessário);
 - II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
 - III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
 - IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.
 - V. A documentação exigida pela BNC é para fins de cadastro na plataforma e não aos processos licitatórios.
13. São Responsabilidades da Bolsa Nacional de Compras – BNC: A BNC compromete-se a atuar de forma ética, segura e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, assumindo as seguintes responsabilidades:
 - I. Prestar suporte técnico aos usuários do Sistema Eletrônico de Licitações, utilizando, quando necessário, ferramentas de atendimento remoto;

- II. Fica o Licitante ciente e autoriza expressamente a Bolsa Nacional de Compras – BNC a realizar a gravação da tela durante atendimentos de suporte técnico remoto, exclusivamente para fins de diagnóstico, solução de problemas, auditoria interna e melhoria contínua dos serviços prestados;
- III. As gravações mencionadas no inciso anterior serão armazenadas de forma segura, com acesso restrito a profissionais autorizados, e utilizadas apenas para as finalidades aqui descritas, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV. O Licitante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, nos termos da LGPD, exclusivamente para fins relacionados à utilização, operação, suporte, segurança e gestão do Sistema Eletrônico de Licitações, incluindo o cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- V. A BNC compromete-se a não compartilhar os dados pessoais do Licitante com terceiros, salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal, regulatória ou mediante determinação de autoridade competente.

CAPÃO BONITO, 9 de Março de 2026

 Documento assinado digitalmente
ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS
Data: 09/03/2026 15:44:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS